



LEI MUNICIPAL N. 1.112 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado em 14 / 09 / 2017

No Jornal Diário MS

Edição n.º Ano 24 Nº 6341

Pierette mat. 353

“Acrescenta dispositivos à Lei nº 990/2013 que estabelece regras para a elaboração de denominação de ruas e avenidas do Município de Glória de Dourados-MS”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 1º da Lei n. 990 de 01 de abril de 2013, os seguintes dispositivos:

§1º - O projeto de lei que dispor sobre alteração de denominação de Ruas e Avenidas do Município de Glória de Dourados-MS deverá ser acompanhado de abaixo-assinado, no qual conste anuência expressa de pelo menos cinquenta por cento mais um dos moradores do logradouro cuja denominação se queira alterar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de setembro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal